



# PREFE TURA MUNIC PAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 021

DIPENSA DE LICITACAO Nº 07/2015

### DATA DA ABERTURA:

**OBJETO:** contratação de Palestrante para famílias em situação de vulnerabilidade social, Pessoas participantes do programa Bolsa Família, e para Conferencia Municipal dos Direitos da Criança.

### RECURSOS:

- (457)-005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1730 – D.I.A.A.F.
- (459) 005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1766 – D.I.A.A.F.

### CRITÉRIO: Menor Preço

2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			



**DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)



Destino: Departamento Administrativo.

EMISSOR: Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

DATA: 27/02/2015.

**MEMORANDO INTERNO**

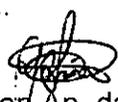
Solicito a contratação do senhor Robson Miguel Camargo através de dispensa de licitação no valor de R\$ 5.300,00 para realizar palestra para a população beneficiária do Programa Bolsa Família e outras políticas afirmativas, ministrar palestra Magna nas Conferências Municipais da Criança e Adolescente e da Assistência Social.

A primeira palestra tem como público alvo famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade. Esta ação entre outras contribuiremos para fortalecer a função protetiva da família, na melhoria da sua qualidade de vida, promovendo aquisições sociais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidade. Entre as condicionalidades do Programa Bolsa Família está a participação de reuniões mensais em parcerias com Educação e Saúde.

A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada até o final do mês de maio, sem uma data definida pelo CMDCA. Quanto a Conferência Municipal da Assistência Social – CMAS sabe-se que a mesma acontece de dois em dois anos, e este ano 2015 ainda não tem-se a certeza de qual mês exato será realizado apenas previsão para os meses de junho ou julho. Segue em anexo tomadas de preço.

**Recurso para pagamento da Palestra do Bolsa Família IGD-M, Recurso para as palestras Magna Conferência Municipais: IGD-SUAS.**

Sem mais para momento apresento meus votos de estima.

  
Gilsor Ap. da Silva  
Diretor DIAAF



**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE PALESTRA**  
**(DATA: MARÇO DE 2015)**

**MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS – PR**

**PÚBLICO ALVO:**

População beneficiária do Programa Bolsa Família e outras políticas afirmativas.

**ESPECIFICAÇÃO:**

- Abordagem do processo histórico definidor das políticas públicas de Assistência Social, destacando o forte significado do Programa Bolsa Família que precisa ser entendido como um instrumento de emancipação temporário e não definitivo.
- A relação do direito e do dever do beneficiário (focando os procedimentos técnicos vinculados à gestão das políticas públicas).

**DINÂMICA:**

- Linguagem acessível/objetividade/possibilidade de participação.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), incluídas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

**Curriculum Resumido**

Nome: **Robson Miguel Camargo**

Formação Superior: **Letras**

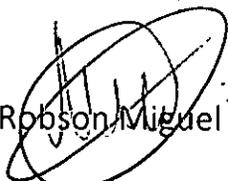
Atuação Profissional: **Consultor Administrativo**

- Empresarial: **Empregabilidade e Qualidade Profissional;**
- Administrações Públicas: **Políticas Públicas na Área da Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar.**

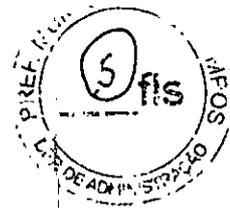


- Ocupante da Cadeira 28 da ALACS – Academia de Letras, Artes e Ciências do Centro Sul do Paraná;
- Forte atuação como Palestrante Magno em Conferências Municipais da Assistência Social; Dos Direitos da Criança e do Adolescente e Dos Direitos da Pessoa Idosa; em todo o estado do Paraná.
- Assessor Técnico para estruturação das políticas públicas afirmativas na região de abrangência da AMCESPAR – Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, entre 2003 e 2010.
- Integrante da Equipe de Instrutores capacitados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para atuar na capacitação técnica de gestores e entrevistadores do Programa Bolsa Família.
- Consistente atuação junto às Escolas e Secretarias Municipais de Educação na apresentação da palestra “Os limites entre os direitos e os deveres do aluno no ambiente escolar”.
- Instrutor para Capacitação Técnica de Profissionais da Área vinculados às Políticas Municipais de Assistência Social.
- Instrutor para Capacitação Técnica de Conselheiros Tutelares.

Paranaguá, 10 de março de 2015.

  
Robson Miguel Camargo

Telefone Celular: (41) 9679-2192  
E-mail: [robson.mc@uol.com.br](mailto:robson.mc@uol.com.br)



## ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Serviço: Palestra Dirigida à população beneficiária do Programa Bolsa Família do município.

Data: 12/03/2015

Valor da proposta: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Nome: Márcia Cilene Lechiv

CPF: 882.618.249-34

RG-CI: 6.104.986-0

PIS: 18046622554

Endereço:

Rua Honduras, 23 – Engenheiro Gutierrez Irati - Paraná

Formação: Ciências Licenciatura

Profissão: Técnica Administrativa – Governo do Paraná

Experiência(s) de ação relacionada(s) ao tema: Assessoria técnica na Gestão do Programa Bolsa Família I no território que compreende o Escritório Regional de Irati da SEDS.

Irati, 25 de fevereiro de 2015

  
Márcia Cilene Lechiv



## PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Objeto: Proferir Palestra Dirigida à população beneficiária do Programa Bolsa Família do município.

Data: 12/03/2015

Valor da proposta: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Nome: Roberjan Rossini

CPF: 02650616954

RG-CI:72653025

PIS:

Endereço: Rua Alberto de Oliveira, 1610 – Ponta Grossa - PR

Formação: Tecnólogo em Recursos Humanos, Pós Graduado em gestão de Pessoas, Pós Graduado em Docência em Educação Profissional, Gerente Comercial da empresa Distribuidora de Tintas Lider LTDA e professor e Instrutor do SENAC PR.

Profissão: Gerente Comercial e professor

Ponta Grossa, 04 de março de 2015.

Roberjan Rossini

WWW.ROBERJANROSSINI.COM



# **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DA PALESTRA MAGNA**  
**“Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e**  
**Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do**  
**Adolescente”**

**(DATA: MAIO DE 2015)**

**MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS – PR**

**PÚBLICO ALVO:** Sociedade em geral; Entidades e Organismos que prestam atendimento a crianças e adolescentes; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar; Conselhos Municipais afins; Crianças Adolescentes e Jovens mobilizados para a discussão dos seus direitos e deveres.

## **ESPECIFICAÇÃO:**

Os conteúdos da Palestra estarão alinhados aos princípios norteadores da Conferência em consonância ao processo desencadeado pelo CEDCA, contemplando a avaliação das especificidades estruturais do município bem como as realidades de atendimento e públicos atendidos, refletindo sobre a lógica determinante dos direitos sustentados pelos deveres cidadãos.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), incluídas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

\*\*\* O trabalho contempla: Palestra; organização dos grupos de trabalhos, apresentação e votação das propostas; condução do processo de eleição do CMDCA.



## INFORMAÇÕES PESSOAIS

**Nome:** Robson Miguel Camargo

### **Experiência Técnica:**

Chefe do Escritório Regional de Irati da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, órgão do Governo do Estado responsável pela assessoria, aos municípios de abrangência, na gestão das políticas públicas da Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar. Período 2003/2010.

Integrou a equipe de instrutores, promotora da capacitação técnica aos responsáveis pela execução e gestão do Programa Bolsa Família em várias regiões do Estado.

Articulador regional do Programa Leite das Crianças desde a sua implantação na região, em dezembro de 2003, até dezembro de 2010.

Representante da Secretaria no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência nos anos de 2009 e 2010.

Membro suplente na última formação do CEAS, Conselho Estadual de Assistência Social, em 2010.

Conferencista palestrante em várias Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e nas Conferências Municipais de Assistência Social.

Forte atuação em palestras pedagógicas e educacionais na abordagem do tema: "Os limites entre o direito e o dever cidadão na escola."

Consultor para empresas e administrações públicas, com conteúdos motivacionais voltados para a intransferível responsabilidade individual de construir-se melhor a cada dia.

### **Formação Acadêmica:** Letras;

Ocupante da cadeira 28 da Academia de Letras, Artes e Ciências do Centro Sul do Paraná – ALACS.

### **Documentos de Identificação:**

RG: 4.035.387-9      CPF: 425.550.009-10      PIS: 10829414.271

**Endereço:** Rua XV de Novembro, 240 – Aptº 06 – Centro – Paranaguá - PR  
CEP – 83.203-010 - Telefone: (41) 9679-2192

e-mail: [robson.mc@uol.com.br](mailto:robson.mc@uol.com.br)



PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA  
CAMPOS

EVENTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

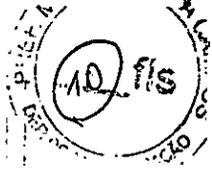
Data: A ser definida

TEMA: "Política e Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes"

Valor: R\$ 1.700,00 – Hum mil e setecentos reais.

Irati, Paraná, 11 de março de 2015.

Marcia Cilene Lechiv  
Educadora Social



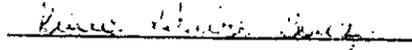
De: 1 do Sr. 11 de março de 2015.

A  
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Siqueira Campos - RJ

Assunto: PROPOSTA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO

Por ocasião da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, venho apresentar proposta para proferir a palestra com o tema "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente", cuja data de realização será definida pelo órgão responsável, em consonância com as orientações específicas.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)



Pedagoga

Nome: LUCIANA RIBEIRO SOUZA  
CPF: 067.307.319-00  
RG: 9.549.714-4



# ROBSON MIGUEL CAMARGO

## PROPOSTA DE PREÇOS

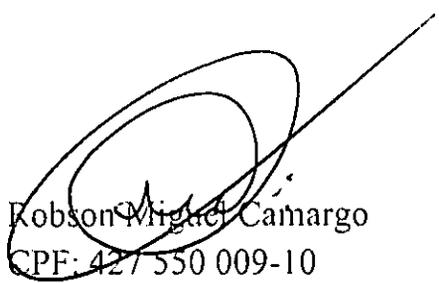
### PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Pela presente estou apresentando minha proposta de preços para realização de **Palestra Magna na Conferência Municipal de Assistência Social**.

Valor: R\$ 1.800,00

Valor por extenso: Um mil e oitocentos reais.

Os trabalhos contemplarão a realização da Palestra devidamente alinhada ao tema definido pelas instâncias estadual e federal; a coordenação dos trabalhos em grupos com apresentação e votação das propostas, além da coordenação do processo definidor do novo Conselho Municipal, se assim for determinado pela Comissão Organizadora da Conferência.

  
Robson Miguel Camargo  
CPF: 427.550.009-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 240 – Aptº 05

CEP – 83.203-010 – Paranaguá - Pr

Fone: (41) 9679-2192



## Curriculum Resumido

Nome: **Robson Miguel Camargo**

Formação Superior: **Letras**

Atuação Profissional: **Consultor Administrativo**

- Empresarial: **Empregabilidade e Qualidade Profissional;**  
- Administrações Públicas: **Políticas Públicas na Área da Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar.**

- **Ocupante da Cadeira 28 da ALACS – Academia de Letras, Artes e Ciências do Centro Sul do Paraná;**

- **Forte atuação como Palestrante Magno em Conferências Municipais da Assistência Social; Dos Direitos da Criança e do Adolescente e Dos Direitos da Pessoa Idosa; em todo o estado do Paraná.**

- **Assessor Técnico para estruturação das políticas públicas afirmativas na região de abrangência da AMCESPAR – Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, entre 2003 e 2010.**

- **Integrante da Equipe de Instrutores capacitados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para atuar na capacitação técnica de gestores e entrevistadores do Programa Bolsa Família.**

- **Consistente atuação junto às Escolas e Secretarias Municipais de Educação na apresentação da palestra “Os limites entre os direitos e os deveres do aluno no ambiente escolar”.**

- **Instrutor para Capacitação Técnica de Profissionais da Área vinculados às Políticas Municipais de Assistência Social.**

- **Instrutor para Capacitação Técnica de Conselheiros Tutelares.**

SIQUEIRA  
13  
175  
MEOS

## ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA (CAMPO)**

Serviço: **Proferir Palestra Magna na Conferência Municipal de Assistência Social**

Data: **A ser definida**

Valor da proposta: **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

Nome: **Márcia Cilene Lechiv**

CPF: **882.618.249-34**

RG-CI: **6.104.986-0**

PIS: **18046622554**

Endereço:

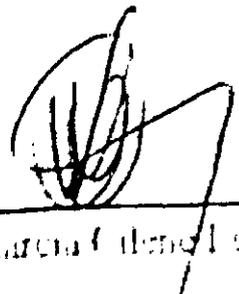
**Rua Honduras, 23 – Engenheiro Gutierrez. Irati – Paraná**

Formação: **Ciências Licenciatura**

Profissão: **Técnica Administrativa - Governo do Paraná**

Experiência(s) de ação relacionada(s) ao tema: **Assessoria técnica na Gestão das Políticas Públicas da Assistência Social no território que compreende o Escritório Regional de Irati da S.E.D.S**

Irati, 25 de fevereiro de 2015



Márcia Cilene Lechiv



## PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Objeto: : Proferir Palestra Magna na Conferência Municipal de Assistência Social

Data: a definir

Valor da proposta: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Nome: Roberjan Rossini

CPF: 02650616954

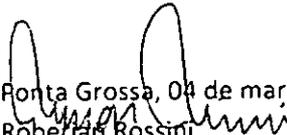
RG-CI:72653025

PIS:

Endereço: Rua Alberto de Oliveira, 1610 – Ponta Grossa - PR

Formação: Tecnólogo em Recursos Humanos, Pós Graduado em gestão de Pessoas, Pós Graduado em Docência em Educação Profissional, Gerente Comercial da empresa Distribuidora de Tintas Lider LTDA e professor e Instrutor do SENAC PR.

Profissão: Gerente Comercial e professor

  
Ponta Grossa, 04 de março de 2015.  
Roberjan Rossini

15/15  
PREL  
ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



SELO FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS ERU69197

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.035.387 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/1998

NOME ROBSON MIGUEL CAMARGO

FILIAÇÃO MIGUEL ALCI CAMARGO ELY DOLORES CAMARGO

NATURALIDADE PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO 05/31/1964

DOC ORIGEM COMARCA: PONTA GROSSA/PR, P. RIGINTOS C. CAS 7210, LIVRO=350, FOLHA=67

CPF 427.550.009-10

ASSINATURA DO DIRETOR

COMARCA DE PARANAGUÁ  
AUTENTICADO

A presente fotocópia é reprodução fiel deste documento apresentado nesta Comarca.

Paranaguá 09 JUL 2013

Claudio Roberto Gley Carneiro  
 Antônio Inácio Reimer Fêrr Sibat

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
MIGUEL CAMARGO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 09/11/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ROBSON MIGUEL CAMARGO

Ng de inscrição 427550009-10 Data do Nascimento 05/01/64



SELO FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS ERU69198

Paranaguá 09 JUL 2013

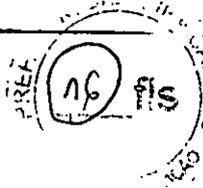
Claudio Roberto Gley Carneiro  
 Antônio Inácio Reimer Fêrr Sibat



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

C.N.P.J.: 76.017.458/0001-15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE



1942/2015

Contribuinte: ROBSON MIGUEL CAMARGO  
CNPJ/CPF: 427.550.009-10 Insc. Municipal:  
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 00240  
Bairro: CENTRO HISTORICO  
Complemento: AP 06  
Cidade: PARANAGUA, PR

Nome do Requerente:

Finalidade:

Nº/Ano Protocolo:

Situação: Ativa

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Paranaguá, 09 de Março de 2015

Certidão Valida até 07/07/2015

Código de Verificação: DD54B986270D69ABFFD2180AC6AAFF6E

Emitente: DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012936882-03

Certidão fornecida para o CPF/MF: **427.550.009-10**  
Nome: **ROBSON MIGUEL CAMARGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ROBSON MIGUEL CAMARGO**  
**CPF: 427.550.009-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

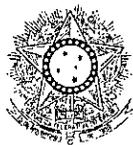
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:50:57 do dia 09/03/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2015.

Código de controle da certidão: **ED4A.F86D.52C5.D196**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON MIGUEL CAMARGO

CPF: 427.550.009-10

Certidão nº: 85231273/2015

Expedição: 09/03/2015, às 10:52:23

Validade: 04/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSON MIGUEL CAMARGO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **427.550.009-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



## COMUNICADO INTERNO

De:

**Departamento de Administração**

Para:

**Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, PR, 03 março de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para contratação de Palestrante para famílias em situação de vulnerabilidade social, Pessoas participantes do programa Bolsa Família, e para Conferencia Municipal dos Direitos da Criança, conforme memorando inicial do D.I.A.A.F.

Informamos que a contratação de prestação de serviços se dará a favor de **Robson Miguel Camargo**, inscrito no CPF nº 425.550.009-10, sendo o palestrante que apresentou o menor preço de mercado. O valor total do contrato corresponderá à quantia de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), esse valor correspondente a 3 (três) palestras que realizar-se-ão no decorrer do ano de 2015.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Dep. de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



## COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito*

*Para: Departamento de Administração.*

Siqueira Campos, PR, 05 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para contratação de Palestrante para famílias em situação de vulnerabilidade social, Pessoas participantes do programa Bolsa Família, e para Conferencia Municipal dos Direitos da Criança.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

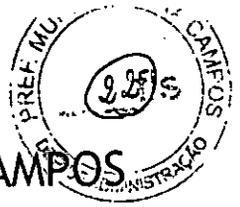
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR  
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Administração.

**Para:** Divisão de Contabilidade.

**Data:** 11/03/2015.

Prezado Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para contratação de Palestrante para famílias em situação de vulnerabilidade social, Pessoas participantes do programa Bolsa Família, e para Conferencia Municipal dos Direitos da Criança, conforme memorando inicial do D.I.A.A.F.

Informamos que a contratação de prestação de serviços se dará a favor de Robson Miguel Camargo, inscrito no CPF nº 425.550.009-10, sendo o palestrante que apresentou o menor preço de mercado. O valor total do contrato corresponderá à quantia de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), esse valor correspondente a 3 (três) palestras que realizar-se-ão no decorrer do ano de 2015.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Dep. de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**



Siqueira Campos, 11 de março de 2015.

**MEMORANDO INTERNO**

**DE:** Divisão de Contabilidade

**PARA:** Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de Palestrante Pessoa Física, para famílias em situação de vulnerabilidade social, pessoas integrantes do Programa Bolsa Família, e para Conferência Municipal dos Direitos da Criança conformê memorando do Departamento Social. O valor do presente processo será de R\$ 5.300,00.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(457) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	1730	Depto. Infância Adolescência e Ass. Família.
(459) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	1766	Depto. Infância Adolescência e Ass. Família.

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



## **MEMORANDO INTERNO**

*De: Departamento de Administração.*

*Para: Assessoria Jurídica*

*Data: 11/03/2015.*

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para análise e parecer do referido processo.

Atenciosamente,

---

**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Dep. de Administração



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 036/2015  
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER/DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação de palestrante para famílias em situação de vulnerabilidade social.

O Departamento de Administração informa que a contratação será feita com base na dispensa por limite de valor. Informa, ainda, que será uma contratação/compra única e que será prestado pelo senhor Robson Miguel Camargo o qual apresentou o orçamento de menor sendo R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Foram juntadas as necessárias certidões.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve verificar se não há fracionamento do objeto em questão que ultrapasse o valor de 8 mil reais.

Consta nos autos informação prestada pelo Contador municipal de dotação orçamentária para a contratação/aquisição.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná



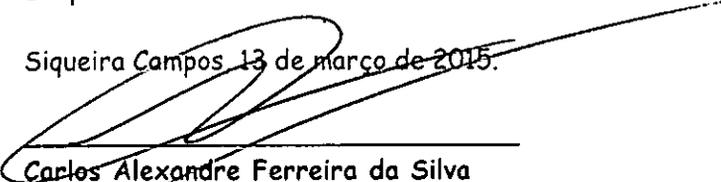
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Ademais analisando os documentos acostados neste momento, fica ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas.

Diante do exposto e pelos documentos acostados neste momento, ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Siqueira Campos, 13 de março de 2015.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 028/15**

PROCESSO Nº 021

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2015**

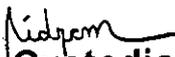
Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família requer contratação de Palestrante para famílias em situação de vulnerabilidade social, pessoas participantes do programa Bolsa Família e para Conferência Municipal dos Direitos da Criança, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 5.300,00 estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 25 e 26, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 16 de março de 2015.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 23/2015  
Processo de Licitação: 21/2015  
Data do Processo: 16/03/2015

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2015  
b) Licitação Nr.: 7/2015-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 17/03/2015  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de Palestrante para famílias em situação de vulnerabilidade social, Pessoas participantes do programa Bolsa Família, e para Conferencia Municipal dos Direitos da Criança

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010371 - ROBSON MIGUEL CAMARGO	3	0,0000	5.300,00
	3		5.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.961.3.3.90.36.00.00.00.00 (457), 2.961.3.3.90.36.00.00.00.00 (459)

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 023/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E O SR. ROBSON MIGUEL CAMARGO.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **ROBSON MIGUEL CAMARGO** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4-035.387-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 427.550.009-10, residente a Rua XV de Novembro, 240, Apto 06, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a contratação de palestrante para:

- 01 - Populações beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- 02 - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 03 - Conferência Municipal de Assistência Social.

As quais serão realizadas conforme programação do D.I.A.A.F.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), referentes a;

- 01 – “03” Palestras (manhã, tarde e noite) dirigidas aos Beneficiários do Programa Bolsa Família: R\$ 2.000,00;
- 02 - Palestra temática: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos dos Direitos de Crianças e Adolescentes" e coordenação dos trabalhos correlatos à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: R\$ 1.500,00;
- 03 - Palestra Magna na Conferência Municipal de Assistência Social e coordenação dos trabalhos correlatos à Conferência: R\$ 1.800,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua





devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O prazo para apresentação das palestras é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Os valores de correntes dos serviços serão pagos, após liquidação formal e objetiva do serviço, no prazo de trinta dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(457) 005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1730 – D.I.A.A.F.

(459) 005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1766 – D.I.A.A.F.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

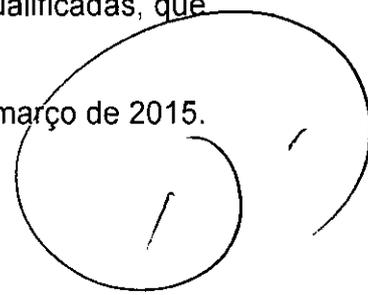
O presente contrato vigorará por 09 (nove) meses a contar da data da assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 17 de março de 2015.

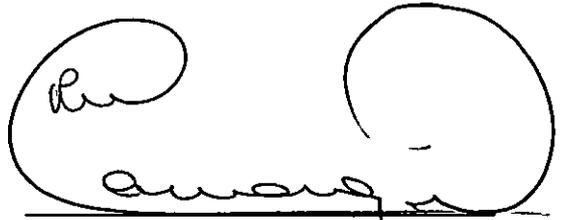




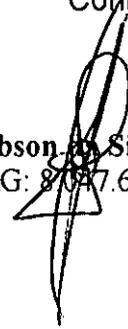
FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

TESTEMUNHAS

  
Silvio Carlos Nardelli  
RG: 3.257.612-5



ROBSON MIGUEL CAMARGO  
Contratada

  
Robson da Silva Reis  
RG: 8.047.695-7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Cátedra de Bônus, destinadas aos alunos das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, em comemoração ao Dia de Piñon, no quantitativo e especificações, descritas no Anexo I do Edital Editado e prazo recursal e tendo em vista a Ata de Julgamento do Pregão em epígrafe, elaborada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e senhor GELSON MANSUR NASSAR, Prefeito Municipal de Joaquim Távora, no ato de suas atribuições legais RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2015 TIPO MENOR PREÇO E ADJUDICAR e objeto a empresa: MERCADO VALLE LTDA CNPJ: 07.392.740/0001-01 destinada vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 8.900,00 – oito mil e novecentos reais. E para que produza seus efeitos legais.

PUBLICAR-SE

Joaquim Távora, 19 de março de 2015

GELSON MANSUR NASSAR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015-PMJ**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Il. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO de objeto para a contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de atas, instruções e ofícios do poder executivo e legislativo do Município de Japira em jornal com circulação diária regional, à empresa JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA, referente ao item 001 no Lote 001, parcelando o valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), por centímetroscúbica, parcelando o valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Parcelando ainda o valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº. 004/2015-PMJ.

Japira, 19 de março de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA**  
**ESTADO DO PARANA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 034/2015**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2015**

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e VIVVA APARECIDA DA SILVA OGG

OBJETO: Contratação temporária de Assistente Social para prestação de serviços no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com atuação nas áreas de gestão municipal sobre trabalho voltado e credenciado do SUAS municipal e reestruturação dos programas, projetos, serviços, benefícios e controle social, com carga horária de 32 (vinte e duas horas) semanais.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), referentes à epígrafe.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 23 de Fevereiro de 2015.

GELSON MANSUR NASSAR - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA**  
**ESTADO DO PARANA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 033/2015**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2015**

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e ALIANA CRISTINE DE ALMEIDA MENDES.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de intérprete de Línguas de Sinais e Libras, para atendimento do Programa de Inclusão Escolar de Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla de Educação Básica, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referentes à epígrafe.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar de sua assinatura.

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 23 de Fevereiro de 2015.

GELSON MANSUR NASSAR - PREFEITO MUNICIPAL  
ALIANA CRISTINE DE ALMEIDA MENDES - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 007/2015 e o Extrato de Contrato nº 023/2015**

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: Robson Miguel Camargo

OBJETO: Contratação de Palestrante para famílias em situação de vulnerabilidade social, Pessoas participantes do programa Bolsa Família, e para Conferência Municipal dos Direitos da Criança, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Siqueira Campos, 17 de março de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

1º Termo Aditivo dos Contratos n. 214, 215 e 217/2014; 2º Termo Aditivo do contrato 216/2014 referente ao Pregão Presencial nº52/2014, cujo objeto é: Contratação de empresa de transporte coletivo para transporte de estudantes do Município. Tornam-se público os extratos dos aditivos referentes a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo nº 65 da Lei Federal nº 8666/93; resultando em um valor total especificado no quadro abaixo:

Nº do Contrato	Nº do Aditivo	Empresa Contratada	Valor Total
214/2014	01/2015	Claudir Alves de Oliveira Me	R\$ 14.184,66
215/2014	01/2015	M C Vieira Transportes Me	R\$ 1.461,33
216/2014	02/2015	Marcelo Victor Vieira Me	R\$ 10.823,65
217/2014	01/2015	Viação Nascente do Sol Ltda me	R\$ 7.737,91

Siqueira Campos, 05 de março de 2015.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015-PMJ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA.

DO OBJETO - Constata o objeto deste Contrato a contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de atas, instruções e ofícios do poder executivo e legislativo do Município de Japira em jornal com circulação diária regional, conforme especificações contidas no Edital Pregão Presencial nº. 004/2015-PMJ, que juntamente com o Proposta de CONTRATADA, passaram a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

DO VALOR: O valor ajustado entre os CONTRATANTES, será de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) de circulação, num total de 60.000 (sessenta mil) cópias, parcelando o valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o critério de Administração e sua prorrogação por igual período, em conformidade com a Art. 67, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro de comarca de Itaipó (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 19 de março de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

GÉSENE JESUS MACHADO  
JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA**  
**ESTADO DO PARANA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 035/2015 - PMJ/T**  
**INCORPORABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2015 - PMJ/T**

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e JAC TRAUMA CLINICA ORTOPEDICA S/C LTDA.

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica Financeira para prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e atendimento via Pronto Atendimento de serviços médicos em Ortopedia e Anestesiologia em pacientes do Município de Joaquim Távora.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referentes à epígrafe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 23 de Fevereiro de 2015.

GELSON MANSUR NASSAR - PREFEITO MUNICIPAL  
JAC TRAUMA CLINICA ORTOPEDICA S/C LTDA - PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA**  
**ESTADO DO PARANA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 032/2015 - PMJ/T**  
**INCORPORABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2015 - PMJ/T**

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e JAC TRAUMA CLINICA ORTOPEDICA S/C LTDA.

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica Financeira para prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e atendimento via Pronto Atendimento de serviços médicos em Ortopedia e Anestesiologia em pacientes do Município de Joaquim Távora.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referentes à epígrafe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 23 de Fevereiro de 2015.

GELSON MANSUR NASSAR - PREFEITO MUNICIPAL  
JAC TRAUMA CLINICA ORTOPEDICA S/C LTDA - PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
**Estado do Paraná**  
**DECRETO 1.268/2015**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado no Lei Municipal 1.038/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

11 Departamento Social

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0001-3-970.000	Maneutenção de Conv. Ler.	DESCRIÇÃO	VALOR
DESPESA	FONTE		
3.3.90.30.00.00.00	1725	Material de Consumo	R\$ 60.000,00

07 Departamento de Educação

07.001 Diário de Ensino Fundamentar Básico

12.361.0042-3-031.000	Maneutenção do Diário de Ensino Fundamentar	DESCRIÇÃO	VALOR
DESPESA	FONTE		
3.3.70.92.00.00.00	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00

11 Departamento de Assistência Adm. e A. Fin. Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0001-3-961.000	Maneutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	DESCRIÇÃO	VALOR
DESPESA	FONTE		
33.90.14.00.00.00	1766	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1725 PROGRAMA PACI SUBVENÇÃO ASILO no valor de R\$ 60.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

07 Departamento de Educação

07.001 Diário de Ensino Fundamentar Básico

12.361.0042-3-031.000	Maneutenção do Diário de Ensino Fundamentar	DESCRIÇÃO	VALOR
DESPESA	FONTE		
(259)	1000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

11 Departamento de Assistência Adm. e A. Fin. Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0001-3-961.000	Maneutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	DESCRIÇÃO	VALOR
DESPESA	FONTE		
(454)	1766	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Siqueira Campos, 18 de março de 2015.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal